



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

**ATENDIMENTO AO ART. 16 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL E
TERMO DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA**

Interessado: Câmara Municipal de Cáceres

Objeto: Alteração da Lei Complementar Municipal nº 111, de 10 de fevereiro de 2017 - Tabela V - SERVIDORES EFETIVOS MENSAGEIRO - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – VIGIA.

Na qualidade de ordenador da despesa, declaro que, com base nos documentos apresentados pelo Controlador Interno Lucas Pinheiro Spósito, Parecer nº 030/2022 – Controladoria Interna da Câmara Municipal de Cáceres-MT:

1) O presente gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se às orientações do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual.

2) Acarretará aumento de despesa decorrente da alteração da Tabela V, da Lei Complementar Municipal nº 111, de 10 de fevereiro de 2017, sendo necessário a apresentação dos documentos previstos no inciso I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos subsequentes - do art. 16 da Lei Complementar 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal), o qual segue anexo ao referido projeto de lei complementar.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Cáceres/MT, 09 de junho de 2022.

DOMINGOS OLIVEIRA DOS
SANTOS:42983150100
Assinado de forma digital por
DOMINGOS OLIVEIRA DOS
SANTOS:42983150100
Dados: 2022.06.20 08:32:11 -04'00'

DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres